



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DO GUARUJÁ/SP**

**COMUNICADO**

**O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DO GUARUJÁ/SP EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC.**

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, de acordo com a legislação vigente, para o desenvolvimento das Atividades do Centro DIA, conforme Termo de Colaboração Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Guarujá por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

Podem se inscrever para as vagas abertas os candidatos que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas, e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida.

**A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 18/07/2024 a 22/07/2024, por meio do envio do currículo e área interessada para o e-mail: [projetos@aemc.org.br](mailto:projetos@aemc.org.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Comunicado visa à inscrição, dos profissionais atuantes nas modalidades supracitadas, para as Ações descritas a seguir no município do Guarujá /SP.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Colaboração Firmado entre a Prefeitura Municipal do Guarujá por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

1.3 O interessado deverá informar, no ato de sua inscrição, a sua preferência entre os cargos de cuidador social, psicólogo e auxiliar de cozinha

**1.4 PRÉ REQUISITOS:**

Professor de Educação Física

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior com registro no Conselho da categoria

**Valor de salário:** R\$ 22,00/hora

**Carga Horária semanal:** 15 horas/semana

Terapeuta Ocupacional

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior com registro no Conselho da categoria



**Valor de salário:** R\$ 29,00/hora

**Carga Horária semanal:** 15 horas/semana

Nutricionista

**PRÉ-REQUISITO:** Nível Superior com registro no Conselho da categoria

**Valor de salário:** R\$ 18,50/hora

**Carga Horária semanal:** 10 horas/semana

1.5 O interessado deve residir, preferencialmente, em Guarujá.

## **2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste edital e que apresente no ato da inscrição a documentação abaixo:

- a) Comprovação da condição de microempreendedor individual ou de inscrição do seu CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

2.2. Não poderão ser indicados pelas empresas proponentes profissionais responsáveis pela prestação de serviços que sejam servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Guarujá.

2.3. O profissional indicado pela empresa contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Maria do Carmo, sendo aquela a única responsável pela remuneração e supervisão do trabalho efetuado e pela remuneração integral do mesmo, inclusive quanto às verbas trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.

2.5. A empresa selecionada assinará contrato de prestação de serviço com a Associação Educacional Maria do Carmo pelo prazo correspondente à vigência do Termo de colaboração com a Prefeitura de Guarujá, porém, a empresa se obriga a manter o profissional indicado vinculado ao cumprimento do contrato durante toda a vigência contratual, sendo admitida a substituição do profissional mediante prévio aviso à contratante e a substituição somente será aceita por apresentação de outro profissional detenha o mesmo nível de formação e qualidade técnica.

2.5.1. A Associação Educacional Maria do Carmo terá a prerrogativa de avaliar o profissional apresentado como substituto daquele anteriormente aprovado e, caso não o aceite, poderá ser rescindir de pleno direito o contrato.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção por meio de currículo, e em segunda fase será realizada a fase de entrevistas, ambas de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção será soberana quanto aos méritos das decisões.



#### **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os seguintes critérios:

- Comprovação de experiência;
- Adequação do currículo ao Projeto;
- Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área ou similares;
- Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- Entrevista.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: [www.aemc.org.br](http://www.aemc.org.br) e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

#### **5. DAS PENALIDADES E DA FORMA DE CONTATAÇÃO**

5.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato e aplicação de multas e penalidades dele constantes.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO**

6.1. A inscrição não gera direito à contratação.

6.2. As empresas participantes, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo, declaram que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas nos currículos, bem como pelos dados pessoais constantes deles constantes.

6.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas com fundamento na Política de Recursos Humanos - Manual de Normas, em conformidade com o pactuado no Termo de Colaboração, firmado com a Prefeitura Municipal do Guarujá /SP;

6.3. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado

6.4. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seleção de fornecedores. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

#### **7. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS**



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão remuneração constante do no item 1.4., pagos no mês subsequente à prestação do serviço, após a comprovação da execução das atividades mediante relatório de atividade e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.2. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Guarujá, 18 de julho de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**  
**João Paulo Oliveira Valério da Silva**  
**Diretor – Presidente**